



## NOVEMBRO AZUL

MÊS DE PREVENÇÃO  
CONTRA O CÂNCER  
DE PRÓSTATA



### CAMPANHA NOVEMBRO AZUL

O “**Novembro Azul**” é uma campanha de conscientização sobre a saúde do homem, que acontece durante o mês de novembro de cada ano. A campanha tem como objetivo chamar a atenção dos homens sobre a importância de prevenir e diagnosticar precocemente o câncer de próstata, o tumor mais comum em homens com mais de 50 anos. Foi na Austrália no ano de 2003, que dois amigos Luke Slattery e Travis Garone, decidiram deixar o bigode crescer para chamar a atenção sobre a saúde dos homens, mais especificamente sobre o câncer de próstata. Eles tinham o objetivo de criar um movimento que incentivasse os homens a cuidarem mais de sua saúde, a campanha tinha inicialmente o nome de Movember, que era uma combinação das palavras em inglês moustache, (bigode) e November (novembro), juntamente com outros companheiros fundaram a Movember Foundation, entidade que espalhou a campanha pelo mundo. A campanha visa fazer uma reflexão acerca de três aspectos importantes, quais sejam:

**Prevenção:** Incentivar os homens a fazerem seus exames regulares, buscando sempre orientação médica;

**Conscientização:** Informar sobre os sintomas e riscos do câncer de próstata;

**Mudança Cultural:** Derrubar preconceitos e estigmatizações em torno da saúde masculina;

A campanha chegou ao Brasil em 2008, através do Instituto Lado a Lado Pela Vida em parceria com a Sociedade Brasileira de Urologia, atualmente é uma das mais importantes

campanhas do país. Dentre os principais fatores que contribuem para o surgimento dessa patologia, que é a causa de quase 29% de mortes por tumores malignos em homens, temos: a hereditariedade, o avanço da idade, tabagismo e maus hábitos alimentares. Em seu estágio inicial o câncer de próstata não apresenta sinais mais evidentes, daí a importância da prevenção, através da realização de exames regulares, todavia em seus estágios mais avançados temos como sintomatologias: incontinência urinária, presença de sangue na urina ou sêmen, fluxo urinária fraco, interrupção do fluxo urinário e disfunção erétil, em estágios ainda mais avançados, essa doença entra em metástase, afetando outros órgãos do corpo, todavia o câncer de próstata tem prognóstico de 90% de cura se detectado precocemente, por esse motivo, faz-se fundamental investir em sua saúde, aproveitando essa campanha e realizando exames preventivos também em outras importantes áreas do nosso corpo, exames de cardiologia, urológicos, hemograma, etc., que podem nos dar uma visão geral de como anda nossa saúde.



Informações

(81) 3217-8000

Doações

(81) 3217-8090

**cuide-se  
previna-se**

## Bancário e Bancária: a sua saúde é prioridade!



O ambiente de trabalho bancário é marcado por uma rotina intensa, altas exigências de produtividade e contato constante com o público. Embora seja um setor crucial para o funcionamento da economia, o impacto dessas condições na saúde dos trabalhadores é um tema que tem tido pouca atenção dos Empregadores e deixado o trabalhador bancário sem condições suficientes para um desempenho de rotina de trabalho em ambiente saudável e produtivo. Entre os problemas mais comuns enfrentados pelos bancários, estão as LER (Lesões por Esforço Repetitivo) e os transtornos psicossociais, como a síndrome de Burnout. A pressão por metas agressivas (e praticamente inatingíveis) e prazos apertados, geram ansiedade e esgotamento mental, enquanto a postura inadequada e repetitiva em frente ao computador contribui para o surgimento de doenças osteomusculares, como tendinites e dores na coluna. Ou seja, as doenças físicas e psíquicas estão intrinsecamente relacionadas, isso porque trabalhar sob pressão, além das consequências psicológicas, também reverberam em adoecimento físico. É crescente o número de Bancários que procuram o sindicato relatando, entre os principais fatores de risco, as seguintes queixas: Estresse e sobrecarga de trabalho; Postura inadequada e ergonomia precária, com ausência de ginástica laboral e uso prolongado de equipamentos sem as devidas adaptações ergonômicas; Riscos psicossociais: Assédio moral, competitividade e falta de suporte emocional; Jornada extenuante de trabalho, ou seja, horas extras recorrentes e dificuldade de desconexão digital. Diante deste cenário pouco favorável ao trabalhador, o acúmulo de tensões e a ausência de pausas adequadas podem levar a problemas como hipertensão, insônia, distúrbios gastrointestinais e até doenças cardiovasculares. No aspecto mental, trabalhadores sob alta pressão tendem a sofrer com sensação de impotência, desmotivação e dificuldade em equilibrar vida profissional e pessoal. A você, trabalhador Bancário, fica sempre o alerta da necessidade de cuidar da sua saúde, seja física ou psíquica. O SEEB Jabotão orienta que todos os bancários devem, sempre que necessário, procurar médicos especialistas para realização exames e tratamentos necessários à proteção da sua saúde integral, seja mental ou física.

É importante informar, ainda, que a doença ocupacional, ou seja, a doença causada ou agravada pelo trabalho, é **equiparada a Acidente de Trabalho**, de maneira que a responsabilidade do empregador naquela doença deve ser integralmente considerada, de sorte que o Banco pode (e deve!) ser responsabilizado por quaisquer prejuízos causados

à saúde do trabalhador bancário. Se você, trabalhador bancário, está acometido de alguma doença, seja física ou psíquica, causada pelo trabalho no banco, **procure o sindicato para a emissão da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho)**. Reiteramos a você, trabalhador bancário, que sempre procure profissional de saúde de sua confiança e cuide de sua saúde. Além disso, nosso sindicato permanece aberto e atento à sua proteção integral, de maneira que qualquer abuso ou não observação de seus direitos de proteção à saúde, podem ser denunciados junto a este sindicato de forma anônima, para que todo o auxílio e acolhimento seja realizado por nossos diretores e representantes.

**O SEEB Jabotão** reafirma que, como representante da classe bancária, relembra a você, bancário e bancária, da necessidade cogente de cuidados com a sua saúde física e mental. A sua saúde deve ser uma prioridade. E nossa luta é para que haja um ambiente de trabalho saudável e humanizado, capaz de não só reduzir custos relacionados a afastamentos e quedas de produtividade, como também melhora a qualidade de vida dos bancários.

**PL 1043/19**

**Abertura dos Bancos  
nos finais de semana**

**NÃO!**



Os ataques ao trabalhador bancário não param, depois do PL 9075/17, que acabou sendo arquivado mas foi em 2019 desarquivado, agora o PL 1043/19, quer também fazer os Bancos abrirem nos fins de semana, segundo a proposta, os Bancos abririam aos sábados das 9h às 14h e aos domingos das 9h às 13h, o projeto do Deputado David Soares do antigo DEM-SP, que se fundiu com o PSL em 2021, formando o União Brasil, partido de centro-direita, traz a ideia de dispor de atendimento bancário nos fins de semana para quem supostamente teria dificuldade de vir aos bancos durante a semana, tal proposta tem caráter irracional, considerando a automação da maioria dos serviços bancários atualmente, visa exclusivamente precarizar a categoria bancária, expondo os mesmos aos riscos de sinistros em tais períodos, e evidentemente não atende aos objetivos a que se propõe, o alongamento das atividades bancárias compromete a qualidade de vida e o bem estar dos trabalhadores do setor financeiro.

O movimento sindical não podia ficar indiferente a essa tentativa esdrúxula de enfraquecer nossos direitos, e após forte pressão, em 04 de novembro/24, o excelentíssimo Deputado solicitou a retirada de tramitação do dito Projeto de Lei. O Sindicato dos Bancários de Jabotão e Região seguirá acompanhando o andamento do referido Projeto, tendo como objetivo seu definitivo arquivamento.



## Mesmo com **lucros estratosféricos**, Bancos **fecham agências** promovem desemprego e Deixam Clientes e Usuários na Mão **Que Xou de Banco é Esse?**



Desde 2019, os Bancos fecharam mais de 3.000 agências em todo o Brasil, alegando forte concorrência das fintechs e necessidade da automatização de serviços, os grandes Bancos vem promovendo intensa e

articulada investida no desenvolvimento de sistemas autônomos, buscando o auto e o teleatendimento por parte de clientes e usuários. Não se pode negar pois se encontra bem evidente, é que estamos atravessando outra grande revolução no campo do trabalho, a Quarta Revolução Industrial, também conhecida como indústria 4.0, caracterizada por processos de IA generativa, arquivamento em nuvem, conectividade, robótica avançada, análise de dados, blockchain, internet das coisas, realidade virtual aumentada, etc., todavia o grande desafio é como desenvolver sem precarizar direitos e o emprego, neste sentido os grandes Bancos pecam, e não atentam para a necessidade de repensar sua estratégia empresarial e social, pois apesar da automação de processos, o capital humano continua sendo a base de toda a transformação e principalmente de lucros, a ética e a responsabilidade social tão apregoadas por estas empresas bilionárias não deve estar apenas em seus manuais de aparência, ou em assinaturas de compromissos internacionais, para tentar transparecer apenas uma imagem positiva para o mercado e a sociedade. O que acontece na prática é que os grandes Bancos andam na contramão disso, tentando descaracterizar a categoria bancária, mudando a nomenclatura de cargos e funções, criando novos modelos de agências que passaram a ser chamadas de lojas, unidades de negócios, etc., terceirizando serviços, tentando em cada negociação da convenção coletiva reduzir direitos e inibir novas conquistas.

Bilhões e bilhões em lucros não se traduzem em retorno para quem efetivamente deu seu suor e sangue para que isso fosse possível, todavia alternativas existem e devem ser pensadas, o desenvolvimento do trabalho em rede e colaborativo, remoto, flexível e escalonado, o investimento em educação, treinamento e capacitação, reaproveitamento em outras funções, etc., enfim, as soluções estão aí e devemos buscá-las, o desafio dos tempos atuais consiste justamente na modernização das coisas sem a precarização

das pessoas, o movimento sindical vai continuar em sua tarefa de propor ideias e defender a categoria bancária, seja promovendo o cancelamento de demissões dos funcionários portadores de doença ocupacional, orientando e conscientizando os bancários acerca dos seus direitos, atuando fortemente nas negociações por melhoria das condições de trabalho e renda, etc., diante dos desafios que se encontram, faz-se necessária a união da categoria, fortalecendo os sindicatos para que estes sejam representativos e tenham cada vez mais força em suas ações, façamos cada um sua parte.

## Reunião de Negociação Com a **CAIXA** Sobre Caixa e Tesoureiro



A Caixa Econômica Federal reafirmou a proposta de manter 750 funções efetivas de caixa e tesoureiro, com jornada de 6 horas. A CONTEC levantou dúvidas sobre direitos dos trabalhadores, que serão discutidas em próxima reunião. Na reunião de negociação realizada em 5 de novembro de 2024, a Caixa Econômica Federal não apresentou nova proposta sobre as funções de caixa e tesoureiro. Durante o encontro, a Caixa fez alguns esclarecimentos e reafirmou a proposta apresentada anteriormente na reunião de 1º de novembro. A Caixa garantiu a manutenção de pelo menos 750 funções efetivas para caixas e tesoureiros com jornada de 6 horas, número que poderá ser ampliado, caso necessário, para garantir que todas as agências que operam com numerário contenham com trabalhadores em função efetiva. Essa medida também garante o fim da função por minutos. Foi reafirmado pela Caixa que a seleção dos trabalhadores para exercício de funções efetivas será realizada por meio de PSI, cujos critérios serão discutidos em grupo de trabalho, onde será garantido o score maior para aqueles que têm maior tempo de exercício na função. Além disso, os empregados que trabalharam em função por prazo, por 730 dias ininterruptos ou não, nos últimos 5 anos, poderão ser nomeados por lateralidade, sem a necessidade de participação no PSI. A representação da CONTEC expressou diversas dúvidas sobre os direitos e garantias dos empregados, principalmente em relação às ações judiciais referentes à quebra de caixa, 7ª e 8ª horas e descanso semanal 10/50. Ficou acordado que a CONTEC realizará um levantamento em suas bases sindicais para consolidar todas as dúvidas relacionadas à proposta, direitos e garantias. Essas questões serão encaminhadas à Caixa para análise e resposta, e discutidas em uma próxima reunião.

## Seu direito: **Está na CCT**



A CCT – Convenção Coletiva de Trabalho, negociada arduamente a cada dois anos pelas organizações sindicais, é o nosso livro sagrado, nela estão contidos todos os direitos e benefícios conquistados em intensos debates e mobilizações da categoria, refletindo anos de muita luta, garra e determinação, a atual CCT está válida pelo período de 01.09.2024 a 31.08.2026. Conhecê-la é fundamental

para que você bancário possa exercer seus direitos, esta série apresenta os principais pontos desse importante documento. Boa leitura.

### CLÁUSULA 14ª – Auxílio Refeição

Os bancos concederão aos seus empregados um auxílio refeição no valor de R\$ 50,46, (cinquenta reais e quarenta e seis centavos), a partir de 1º.09.2024, sem descontos, por dia de trabalho, por meio de instrumentos de pagamento, facultado, excepcionalmente, o seu pagamento em dinheiro, ressalvadas as situações mais favoráveis.

**Parágrafo primeiro** - O auxílio refeição será concedido, antecipada e mensalmente, até o último dia útil do mês anterior ao benefício, à razão de 22 (vinte e dois) dias fixos por mês, inclusive nos períodos de gozo de férias e até o 15º (décimo quinto) dia nos afastamentos por doença ou acidente de trabalho. Nos casos de admissão e de retorno ao trabalho do empregado, no curso do mês, o auxílio será devido proporcionalmente aos dias trabalhados. Em qualquer situação não caberá restituição das parcelas recebidas.

**Parágrafo segundo** - Os bancos que concedem auxílio semelhante aos seus empregados, mediante o fornecimento de refeição, poderão optar pela concessão aqui assegurada, por intermédio do sistema de refeições-convênio credenciado para tal fim, pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

**Parágrafo terceiro** - Os empregados que, comprovadamente, se utilizarem de forma gratuita ou subsidiada dos serviços de fornecedoras de alimentos contratados pelo banco não farão jus à concessão do auxílio refeição.

**Parágrafo quarto** - O empregado poderá optar, por escrito e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por receber o benefício sob a forma de auxílio alimentação e/ou auxílio-refeição, somente sendo possível mudar a opção após o transcurso de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvadas práticas mais benéficas aos empregados adotadas pelos bancos.

**Parágrafo quinto** - O auxílio, inscrito ou não no Programa de Alimentação do Trabalhador, não terá natureza salarial para fins previdenciários e trabalhistas, independente do momento do início de seu pagamento, inclusive se anterior ou posterior à inscrição do empregador no PAT.

**Parágrafo sexto** - O auxílio, sob qualquer das formas previstas nesta cláusula, quando enquadrado no PAT, não terá natureza salarial, nos termos da Lei nº 6.321 de 14 de abril de 1976, de seus decretos regulamentadores, da Portaria MTP nº 672, de 8 de novembro de 2021 (D.O.U. 11.11.2021), da alínea "c", § 9º, art. 28 da Lei nº 8.212, de 24.07.1991 e do inciso III, § 9º, art. 214 do Decreto nº 3.048, de 06.05.1999.

**Parágrafo sétimo** - O valor previsto no *caput* desta cláusula será corrigido em 1º.09.2025, pelo INPC/IBGE acumulado do período de 12 (doze) meses - setembro a agosto - que anteceder essa data, acrescido do aumento real de 0,6% (zero vírgula seis por cento).

**Parágrafo oitavo** - Em caso de eventual dúvida quanto ao fiel cumprimento de regras referentes à presente cláusula, as partes estabelecem que a judicialização seja precedida, obrigatoriamente, de negociação coletiva.

**Parágrafo nono** - Caso o banco esteja inscrito no PAT, o empregado não poderá solicitar a portabilidade do benefício para outra operadora.

**Parágrafo dez** - As partes, neste ato, declaram apoio e se comprometem a defender, conjunta e separadamente, junto aos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, as iniciativas que visam à ampliação da segurança jurídica para as negociações coletivas como um todo, especialmente, à natureza não salarial dos auxílios refeição e alimentação.

## Confraternização com os Aposentados do Bandepe



O Sindicato dos Bancários de Jaboatão dos Guararapes e Região-PE, nesta quinta-feira, 28 de novembro, representado por seu presidente João Carlos Melo e o diretor Edvaldo Gomes na confraternização de final de ano com os aposentados e aposentadas do BANDEPE. Foi um momento marcado pelo encontro das entidades com os participantes ativos, aposentados e pensionistas da Bandeprev. Aproveitamos para convocar todos para a se unir nessa LUTA contra o patrocinador Santander em defesa da nossa BANDEPREV. Além da emoção do reencontro dos colegas, assistimos a um momento único de emoção com a apresentação do saudoso Coral Bandepe, regido pelo querido maestro Coimbra. Aproveitamos para parabenizar a Unibandeprev pelo encontro. Após a apresentação o presidente do Sindicato, João Carlos, fez uma saudação aos presentes e em seguida fez a entrega de alguns brindes aos aposentados sorteados. Um abraço fraterno a todos e todas que reencontrei hoje.



## SINDICALIZE-SE!



*Sindicalizar é uma das formas mais eficazes de garantir seus direitos e proteger seus interesses como trabalhador! Ao sindicalizar, você se torna parte de uma comunidade de trabalhadores unidos em torno de um objetivo comum; lutar por melhores condições de trabalho, salários justos e benefícios exclusivos que cada sindicato oferece aos seus filiados!*